

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

**RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS APRESENTADOS AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA
PRESENCIAL 04/2025 – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – SECID**

(IN PRESS)

1. *Item 1.1.1.1, 'b' (Perfil 1): Ter atuado como diretor de jornalismo no âmbito de emissoras de TV e rádio, jornais e revistas, agências ou departamentos de comunicação (ou atividades similares, tais como: redator chefe, ou chefe de reportagem, ou editor, ou editor assistente, ou subeditor, ou editor adjunto), e possuir conhecimentos e habilidades específicos para atendimento das atividades especificadas no objeto deste Edital.*

Questionamento:

Considerando que a experiência profissional pode ser comprovada em "agências ou departamentos de comunicação", e tendo em vista que o objeto da licitação são serviços de assessoria de comunicação institucional, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1. A comprovação de experiência em "agências" é considerada válida caso o profissional tenha atuado em agências de Assessoria de Imprensa ou Relações Públicas?

2. Quais funções/cargos em agências de Assessoria de Imprensa/Comunicação Institucional ou Relações Públicas serão aceitos como "atividades similares" e correspondentes aos cargos exemplificados ("diretor de jornalismo", "redator chefe", "editor", etc.) para a comprovação dos Perfis 1, 2, 3 e 4 (Anexo I, item 1.1.1.1 e 1.1.1.2)?

Resposta: 1) Sim. 2) Não é possível listar rol taxativo de atividades similares, de modo que a análise dos perfis dos profissionais será realizada de modo individualizado e fundamentado pela Subcomissão Técnica.

Curitiba, 18 de novembro de 2025.

– COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO